



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N°. 235/2024

Designa o empregado Wladimilson Gama Almeida, para representar o Coren-ES e palestrar na Semana da Enfermagem do Centro Universitário do Espírito Santo, em Colatina-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n° 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pela Coordenadora do Curso de Enfermagem do Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC, Sra. Daiany Saraiva Chieppe, por e-mail, em 03/05/2024, para que o Coren-ES indique representante para palestrar na Semana da Enfermagem da referida Instituição de Ensino, no dia 16 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a determinação Presidencial, por meio do Chefe de Gabinete, enviada por e-mail em 06/05/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o empregado **Wladimilson Gama Almeida, matrícula n° 37**, para ministrar palestra com o Tema “Sutura Simples pelo Enfermeiro? Processo de Enfermagem? E aí... O que temos de novidade para atuação da Enfermagem.”, na Semana da Enfermagem do Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC, que se realizará **no dia 16 de maio de 2024, às 19:35h**, no Auditório 124 – UNESC, localizado à Av. Fioravante Rossi, 2930 - Martineli, Colatina-ES, CEP 29703-858.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Parágrafo único - Fica autorizado o empregado citado no Art. 1º a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante desenvolvimento da atividade, ficando, desde já, ciente que responderá administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução dos veículos.

Art. 2º - O Empregado citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 09 de maio de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário